

PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**ctrh**  
Coordenadoria de  
Treinamentos e  
Recursos Humanos

## EDITAL Nº 001/SEMAD/CTRH

*Dispõe sobre a convocação para o concurso de MISS E MISTER SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL 2021 DE PARAUAPEBAS/PA e dá outras providências.*

A Prefeitura de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições, representada neste ato, pela Coordenadoria de Treinamento e Recursos Humanos - CTRH, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o conhecimento dos(as) interessados(as) quanto a abertura do Concurso de *MISS E MISTER SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL 2021 DE PARAUAPEBAS/PA* com propósito de promover a valorização e socialização dos mesmos, bem como incentivar o desenvolvimento e aperfeiçoamento de outras habilidades, incluindo técnicas artísticas e culturais.

Os regramentos deste concurso serão regidos pelas instruções deste Edital dispostas em seus anexos que dispõem:

**Art. 1º.** O presente Edital será instruído por anexos com finalidade de disciplinar o regramento do concurso *MISS E MISTER SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL 2021 DE PARAUAPEBAS/PA* que ocorrerá no dia 27 de Outubro do corrente ano.

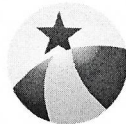
**Art. 2º.** O referido concurso será realizado em 02 (duas) categorias, sendo:

§ 1.º A primeira categoria compreenderá a disputa para Miss Servidor (a) Público (a) Municipal 2021 de Parauapebas/PA;

§ 2.º A segunda categoria compreenderá a disputa para Mister Servidor (a) Público Municipal 2021 de Parauapebas/PA.

**Art. 3º.** Caberá a Comissão Organizadora, a ser instituída, deliberar e julgar os casos omissos dos regramentos.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido que as deliberações da Comissão Organizadora serão publicadas por meio de resoluções. Em caso de julgamento, o prazo para deliberação será de até 02 (dois) dias uteis a contar da data do protocolo, caso não haja disposição em contrário.



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**ctrh**  
Coordenadoria de  
Treinamentos e  
Recursos Humanos

**Art. 4º.** O presente Edital será acompanhado dos seguintes anexos:

§ 1.º Anexo I - regulamento do presente concurso;

§ 2.º Anexo II - ficha de inscrição;

§ 3.º Anexo III - termo de autorização de imagem e som.

**Art. 5º.** Este Edital e seus anexos entram em vigência na data de suas publicações.

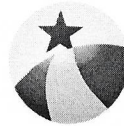
**Parágrafo Único:** Fica estabelecido que todas publicações referentes a este concurso serão feitas no seguinte site: <https://www.parauapebas.pa.gov.br/>.

Parauapebas, 06 de Outubro de 2021.



Elveni Dalferth

Coordenadora de Treinamento e Recursos Humanos - CTRH  
Decreto nº 573/2021



## ANEXO I

Considerando o disposto no Edital nº 001/2021/SEMAD/CTRH de 06 de Outubro de 2021 que dispõe sobre a convocação para o concurso, resolvemos ainda dar publicidade ao **REGULAMENTO DO CONCURSO DE MISS E MISTER SERVIDOR (A) PUBLICO MUNICIPAL 2021 DE PARAUAPEBAS/PA**, que assim passa a regulamentar:

### 1. INTRODUÇÃO

1.0. Desde o início da humanidade a beleza é algo que fascina a todos os seres humanos, sejam, crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos;

1.0.1. É possível ver que, independentemente da localidade onde se vive ou da língua que se fale, todas as culturas e povos possuem um vocabulário rico para descrever aquilo que cada grupo considera belo e atraente;

1.0.2. Parece algo instintivo, pois desde a mais tenra idade todos nós aprendemos a perceber a qualidade daquilo que é belo aos nossos olhos. Essa característica de definir o que é belo e o que é feio está intrínseca ao ser humano, o que nos faz admirar formas perfeitas e proporções harmônicas nas pessoas e em tudo que está à nossa volta;

1.0.3. Mas, de modo geral, a beleza pode ser descrita como aquilo que toca o nosso coração e nos faz sentir bem; ela pode ser vista na pessoa elegante, que possui as marcas da harmonia e da leveza das formas e linhas; ela é uma combinação de proporções do corpo e dos traços do rosto.

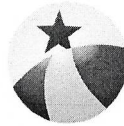
1.0.4. Além disso, podemos dizer que a beleza está associada à desenvoltura da pessoa, que a expressa por meio da graciosidade dos movimentos, da leveza de espírito, e através de gestos suaves e palavras especiais que demonstram o desembaraço, a jovialidade e a vivacidade da alma.

1.0.5. O concurso tem por objetivo eleger a MISS e o MISTER SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL 2021 DE PARAUAPEBAS/PA que ocorrerá no dia 27 de Outubro do corrente ano, conforme estabelece os arts. 1º. e 2º. do **Edital nº 001/2021/SEMAD/CTRH**.

### 2. OBJETIVO

2.0. O presente concurso tem como finalidade valorizar os servidores por meio da divulgação da beleza e elegância, sejam, homens, mulheres, jovens, idosos e LGBTQIAP+.

2.1. Por fim, objetivamos, o reconhecimento e a valorização do servidor (a) público (a) por meio da escolha de MISS e MISTER, independente de idade, classe social, gênero ou raça, sendo que os participantes ganhadores desempenharão efetiva representação em eventos e atividades culturais e/ou promocionais desenvolvidas pela Prefeitura de Parauapebas.



### 3. METODOLOGIA

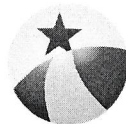
3.0. A edição deste certame ocorrerá no dia 27 Outubro de 2021 no Centro Administrativo – Prefeitura de Parauapebas, localizada no Morro dos Ventos, S/N, Beira Rio II, nesta urbe, seguindo normas e requisitos deste regulamento e outras disposições, bem como normas sanitárias impostas. Trata-se de um evento cultural com foco na ampla participação do(a) servidor(a), sejam: homens, mulheres, jovens, idosos e LGBTQIAP+, como forma de reconhecimento e valorização da graça e beleza. O objetivo é eleger o(a) Miss e Mister do quadro ativo de servidores públicos municipais de Parauapebas:

3.0.1. O mandato da Miss e do Mister estender-se-á até o próximo concurso, este poderá ocorrer no ano de 2022;

3.0.2. O (a) servidor (a) publico (a) será escolhido de forma interna pela secretaria/coordenadorias/órgão que se fará representar, porém, a administração deste concurso, não se responsabiliza pelos critérios de escolha/eleição a serem adotados nesta fase;

3.0.3. Fica estabelecido, os entes que se farão representar pelos servidores públicos municipais para fins de disputa deste certame:

- Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS;
- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
- Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEN;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
- Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
- Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
- Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
- Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia – SEMMECT;
- Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR;
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- Secretaria Municipal de Obras – SEMOB;
- Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI;
- Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR;
- Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB;
- Secretaria Municipal da Juventude – SEJUV;
- Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
- Gabinete do Prefeito;
- Gabinete do Vice-Prefeito;
- Central de Licitações e Contratos – CLC;
- Assessoria de Comunicação – ASCOM;
- Controladoria Geral Município;
- Procuradoria Geral do Município;
- Coordenadoria de Projetos Especiais e Captação de Recursos;



3.0.4. A produção de cabelo, roupa, maquiagem ou outra despesa correrá por conta exclusiva do (a) candidato (a) e/ou secretaria, coordenadoria ou órgão a quem representa.

3.1. O evento adequar-se-á ao momento e as medidas de segurança necessárias e determinadas pelos órgãos competentes para a realização do mesmo, mantendo o objetivo principal, que é proporcionar entretenimentos aos servidores públicos através de um novo formato;

#### 4. ADMINISTRACAO DO CONCURSO

4.0. Para a administração do referido concurso serão constituídas 02(duas) comissões:

- Comissão Organizadora;
- Comissão Julgadora.

4.1. Da Comissão Organizadora:

4.1.1. Caberá a Coordenadora de Treinamento e Recursos Humanos, Elveni Dalferth, por meio de resolução, instituir a Comissão Organizadora;

4.1.2. Compete a Comissão Organizadora:

4.1.2.1. Promover a publicidade e organização do concurso;

4.1.2.2. Convidar e instituir, este último por meio de resolução, a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento dos (as) candidatos (as);

4.1.2.3. Proceder com a inscrições dos (as) servidores (as) participantes do concurso;

4.1.2.4. Estabelecer os critérios avaliativos para o presente certame que abrangerá 02(duas) categorias:

4.1.2.4.1. Primeira categoria: Miss Servidor (a) público (a) 2021 de Parauapebas/PA;

4.1.2.4.2. Segunda categoria: Mister Servidor (a) público (a) 2021 de Parauapebas/PA;

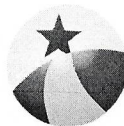
4.1.2.5. Deliberar e julgar os casos omissos deste regulamento e anexos.

4.2. Da Comissão Julgadora:

4.2.1. Caberá a Comissão Julgadora avaliar e julgar os (as) candidatos (as) seguindo os critérios avaliativos dispostos na ficha de avaliação;

4.2.2. A Comissão Julgadora poderá ser composta pelos seguintes membros:

- Artistas com conhecimento cultural;
- Empresários;
- Promoters de eventos;
- Apresentadores de rádio ou TV;
- Representantes de ONGs ou outros Institutos;
- Representantes da Sociedade Civil;
- Representantes da Comunicação Digital;



4.2.3. É facultado a Comissão Julgadora:

4.2.3.1. Deliberar sobre fatos incidentes ocorridos nos dias oficiais das apresentações/desfiles, sendo discricionário que tal deliberação seja submetida ao crivo da Comissão Organizadora.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.0. As inscrições para concurso com disputa de categorias disposta no art. 2º. do Edital nº 001/2021/SEMAD/CTRH estarão abertas no período 08 de Outubro de 2021 à 19 de outubro de 2021, sendo dias úteis, no seguinte endereço:

5.0.1. Núcleo de Planejamento e Projetos - NPP/CTRH/SEMAD: Centro Administrativo - Prefeitura de Parauapebas - localizado no Morro dos Ventos, s/n, Beira Rio II, sendo horário de atendimento das 08:00 as 14 hs (segunda a sexta-feira);

5.1. Dos requisitos de inscrição:

5.1.1. Ser servidor (a) público (a) ativo;

5.1.2. Documentos necessários que deverão ser apresentados no ato da inscrição:

5.1.2.1. 01 (uma) cópia legível do crachá profissional frente e verso;

5.1.2.2. 01 (uma) cópia legível do RG;

5.1.2.3. Preenchimento correto e legível do formulário de inscrição;

5.1.2.4. Preenchimento correto e legível do Termo de Cessão do Uso de imagem e voz, no qual cederá os direitos de imagem relativos a divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado e sem ônus.

5.2. O não cumprimento dos requisitos dispostos no item 5.1, ensejará o indeferimento da inscrição do (a) candidato (a) pela comissão organizadora.

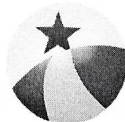
5.3. São obrigações do candidato após o deferimento da inscrição:

5.3.1. Cumprir rigorosamente os horários dos ensaios técnicos, reuniões e os dias designados para os desfiles oficiais do certame;

5.3.1.1. As ações/atividades dispostas no item 5.3.1 serão previamente divulgadas pela comissão organizadora por meio de **comunicados** a serem publicados no site: <https://www.parauapebas.pa.gov.br/> ou outro meio de comunicação, tais como aplicativos de mensagens: whatsapp, telegrama.

5.4. 01 (uma) falta injustificadas nos ensaios técnicos e/ou reuniões poderá ensejar a desclassificação do candidato (a), exceto se devidamente comprovado o motivo, seja ele oriundo de caso fortuito ou força maior.

5.4.1. As inscrições que apresentarem rasuras, dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem realizado pela Comissão Organizadora;



5.4.1.1. O fato que der causa a possível desclassificação do candidato (a) será deliberado e julgado pela Comissão Julgadora no prazo de 02 (dois) dias uteis a contar do protocolo pela Comissão Organizadora;

5.5. Não será permitido pessoas estranhas nos ensaios técnicos, reuniões ou outro evento oficial a ser definido pela Comissão Organizadora;

5.6. Todos os candidatos, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal (ANEXO III), com o Município de cessão de direitos de imagem relativos a divulgação;

5.7. Os (as) candidatos (as) com inscrições deferidas autorizam a divulgação em todas as etapas do concurso o uso/divulgação de fotos, vídeos, depoimentos gravados ou outro material gravado pela Comissão Organizadora, para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano.

5.8. Ficará sob a inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e/ou o órgão a quem estará representando sua locomoção, vestimentas, maquiagem, cabelo em especial o guarda roupa.

## 6. DA COMPETICAO

6.0. A competição do Concurso de Miss e Mister Servidor (a) Público (a) Municipal 2021 de Parauapebas será composta por 02 categorias, conforme descrito **no item 4.1.2.4**, sendo que durante o certame os candidatos (as) serão submetidos a 02(duas) etapas, ambas de caráter eliminatório:

### 6.0.1. Primeira fase - pré-seleção.

6.0.1.1. Deferimento ou indeferimento da inscrição - adotando como critérios os requisitos dispostos no item 5.1 e 5.2 e seus respectivos subitens;

6.0.1.2. Em caso de deferimento, ainda serão analisados outros critérios conforme dispõe os itens 5.3 e 5.4 e seus respectivos subitens.

6.0.2. Nas ações/atividades que ocorrerem durante a primeira fase os candidatos usarão os seguintes trajes, independente da escolha da categoria:

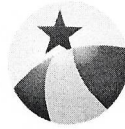
6.0.2.1. Candidata - calça jeans, saia ou vestido e sandália de salto;

6.0.2.2. Candidato - calça jeans, camiseta ou camisa. Não será permitido o uso de boné.

6.0.3. Ficará sob a inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e/ou a quem estiver representando sua locomoção, vestimentas, maquiagem, cabelo e em especial o guarda roupa em dias oficiais de competição.

### 6.0.4. Segunda fase - final.

6.0.4.1. Os (as) candidatos (as) desfilarão para o público e para a Comissão Julgadora, com vestimentas de responsabilidade do mesmo;



6.0.4.2. Os (as) candidatos (as) que não comparecerem aos eventos identificados no item **6.0.4.1** serão automaticamente desclassificados pela Comissão Julgadora e desta decisão não caberá recursos;

6.0.4.3. Ficará sob a inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e/ou a quem estiver representando sua locomoção, vestimentas, maquiagem, cabelo e em especial o guarda roupa, no dia oficial de competição;

6.0.4.4. Todos (as) os (as) candidatos (as) desfilarão em uma passarela ao som de música mecânica por conta da organização do evento:

6.0.4.4.1. Caso os (as) candidatos (as) queiram desfilar com música mecânica oriunda de sua escolha, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais transtornos e/ou prejuízos.

6.0.4.5. O acesso ao palco será restrito aos (às) candidatos (as). Não será permitido a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas de seu relacionamento;

6.0.4.6. Conforme item **4.1.2.4.** a Comissão Julgadora mediante critérios avaliativos elegerá os (as) candidatos (as) que concorrerão em 02(duas) categorias. Ainda nesta fase, serão avaliados os seguintes trajes:

- Desfile traje de banho;
- Desfile em traje de Noite/Gala – elegância e porte no desfile;
- Desfile em traje típico/Servidor – representar uma função da sua secretaria com charme e elegância;

6.0.4.7. Nesta fase será adotado como critério avaliativo a desenvoltura do (a) candidato (a) na passarela durante todas as participações oficiais da competição.

6.0.4.8. Todos os candidatos desfilarão em uma passarela de aproximadamente 10 metros ao som de música mecânica por conta da Comissão Organizadora do evento. Os concorrentes poderão trazer **pendrive** com música, tema de sua apresentação, para todas as categorias. Nesta descrição observar o disposto no item 6.0.4.4.1.

## 7. DO JULGAMENTO E DO CRITERIOS AVALIATIVO NA FASE FINAL DO CONCURSO

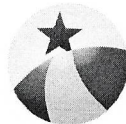
7.0. Os resultados que elegerá a MISS E o MISTER SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL 2021 DE PARAUAPEBAS/PA após criteriosa avaliação da **COMISSÃO JULGADORA** será entregue a **COMISSÃO ORGANIZADORA** por intermédio de ata devidamente assinada.

7.1. A pontuação atribuída pelos jurados variará de 0(zero) a 10(dez) de acordo com os critérios avaliativos dispostos neste regulamento.

7.2. A decisão da Comissão Julgadora que eleger a MISS e o MISTER SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL 2021 DE PARAUAPEBAS/PA será irrecorrível.

7.3. A Comissão Julgadora poderá eliminar qualquer candidato (a) que, no seu entender, denegrir a imagem do evento ou faltar com respeito aos candidatos, Comissão Organizadora e Comissão Julgadora.





7.4. Outros critérios avaliativos serão observados para eleger a Miss e o Mister Servidor (a) Público (a) Municipal 2021 de Parauapebas/PA:

- ESPONTANEIDADE E CARISMA;
- SIMPATIA
- BELEZA FÍSICA, CHARME E DESINIBIÇÃO;
- ELEGÂNCIA
- CARACTERIZAÇÃO COM TRAJE BANHO
- CARACTERIZAÇÃO COM TRAJE NOITE/GALA
- CARACTERIZAÇÃO COM TRAJE TÍPICO/SERVIDOR
- PRESENÇA CÊNICA
- POSTURA E DESENVOLTURA AO DESFILAR COM CADA TRAJÉ

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.0. Da premiação para as categorias: Miss e Mister Servidor (a) público (a) Municipal 2021 de Parauapebas/PA;

- **1º LUGAR:** FAIXA OFICIAL DO EVENTO, COROA e BUQUÊ (MISS E MISTER SERVIDOR PARAUAPEBAS 2021) e viagem oficial, sendo agenda ainda a ser definida;
- **2º LUGAR:** FAIXA OFICIAL DO EVENTO, E BUQUÊ (MISS E MISTER SERVIDOR PARAUAPEBAS 2021).

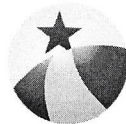
## 9. DOS COMPROMISSOS OFICIAIS

9.0. É obrigatório aos vencedores do(a) **“MISS e MISTER SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL 2021 DE PARAUAPEBAS/PA”** participar em eventos culturais, ou outros, programados pela Prefeitura de Parauapebas caso sejam solicitados, durante o ano em que o título de Miss e Mister estiver vigente.

9.1. A Miss e o Mister também são obrigados a usar a faixa que receberão no final do concurso durante os eventos. Caso eles, por motivo de força maior, não possam comparecer a algum dos eventos em que forem convidados, os respectivos sucessores deverão representa-los.

## 10. DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM

10.0. Independente da categoria que concorra, os participantes deste evento autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano.



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**ctrh**  
Coordenadora de  
Treinamentos e  
Recursos Humanos

## 11. DOS RESULTADOS ESPERADOS

11.0. Espera-se que o "MISS e MISTER SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL 2021 DE PARAUAPEBAS/PA", sejam um evento de socialização e entretenimento para os servidores de Parauapebas sem distinção gênero, classe social e/ou raça.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. A inscrição é gratuita, portanto não há autorização de cobrança, em nome do concurso ou organização, de nenhuma taxa, custo de produção, etc;

12.1. A decisão da Comissão Julgadora do Concurso que eleger o(a) MISS e MISTER SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL 2021 DE PARAUAPEBAS/PA será irrevogável;

12.2. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento;

12.3. A Comissão Organizadora do Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do certame o(a) candidato(a) que não observar as disposições do presente regulamento e/ou contrariar as normas do concurso;

12.4. O título do Concurso Miss e Mister Servidor(a) Publico(a) Municipal 2021 de Parauapebas refere-se sempre ao ano em que ocorreu o concurso, cujo mandato/representação será exercido imediatamente até o ano subsequente, tendo validade até a data da próxima edição do concurso;

12.5. Este regulamento será publicado e estará disponível no site oficial da Prefeitura de Parauapebas: <https://www.parauapebas.pa.gov.br>, bem como informações gerais sobre o andamento deste Concurso;

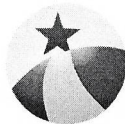
12.6. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, que também poderá realizar alterações para garantir a efetivação, equidade, moralidade e realização do concurso, garantida a divulgação no site oficial da Prefeitura;

12.7. As regras contidas neste regulamento entram em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 06 de Outubro de 2021.

Elveni Dallferth

Coordenadora de Treinamento e Recursos Humanos - CTRH  
Decreto nº 573/2021



## ANEXO II

### Concurso para escolha de MISS e MISTER Servidor 2021

Secretaria: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

### Informações do Candidato(a) Servidor(a)

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

### Inscrição

Concurso Miss 2021.

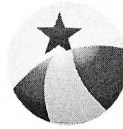
Concurso Mister 2021.

### Requisitos

Cópia Legível do Crachá Profissional.

Cópia Legível do RG.

Fique atento as informações dispostas em Edital e Regulamento.



PREFEITURA DE  
**PARAUPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**ctrh**  
Coordenadoria de  
Treinamentos e  
Recursos Humanos

## ANEXO III

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_  
portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de  
Parauapebas/Pará, **AUTORIZO a Prefeitura de Parauapebas**, usar minha imagem em todo e  
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada em  
campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público  
em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem  
e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:  
outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de  
apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e  
outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão,  
cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade,  
declaro, que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de  
direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Fica ainda **autorizado**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de  
direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem  
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer  
outro, e assino a presente autorização em 02(duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Telefone p/ contato:

E-mail: